

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.529, DE 2021

Dispõe sobre a Política Nacional de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º A Política Nacional de Valorização das Mulheres na Área de Segurança Pública, regulamentada pelo Poder Executivo, seguirá as seguintes diretrizes:

I – reserva de vagas de pelo menos vinte por cento das vagas oferecidas nos concursos públicos na área de segurança pública para mulheres;

II – publicidade e publicação expressa nos editais acerca da reserva de vagas prevista nesta Lei;

III – promoção do aumento da licença maternidade para, pelo menos, cento e oitenta dias;

IV – promoção de equidade na ocupação dos cargos gerenciais;

V – realização de pesquisas, estudos e estatísticas sobre o perfil das servidoras mulheres e a ocupação de cargos;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228699111800>



* C D 2 2 8 6 9 9 1 1 1 8 0 0 *

VI – promoção de estratégia para enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres no âmbito do ambiente de trabalho;

VII – inclusão obrigatória de conteúdos relacionados à igualdade entre homens e mulheres nos cursos de formação, com ênfase no ambiente organizacional.”

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2022.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Relatora

2022-1334



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228699111800>



* C D 2 2 8 6 9 9 1 1 1 8 0 0 *